



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS**

EDITAL N.º 11/2022/DG-JP

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
NA MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO PARA O PROGRAMA MONITORAMENTO
DE ÁGUAS (PMA) DO IFPB - CAMPUS JOÃO PESSOA**

O **Diretor Geral** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), *campus* João Pessoa, nomeado pela Portaria no 2.837-REITORIA/IFPB, de 30 de novembro de 2018, publicada no DOU no 231, p. 19, do dia 03 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 2.628/2019 - REITORIA/IFPB, de 28 de novembro de 2019, e nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como da Orientação Normativa N.º 04 SGP/MPOG, de 04 de julho de 2014, que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, por meio da Coordenação de Estágios, torna público que, no período de **05 a 14 de abril de 2022**, estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para o IFPB - *campus* João Pessoa, para atuarem no Programa Monitoramento de Águas**, deste *campus*, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O programa de estágios no IFPB – *campus* João Pessoa objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação em qualquer um dos níveis de ensino. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o IFPB.

1.2. O Programa Monitoramento de Águas – PMA, anteriormente denominado “Monitoramento da Qualidade de Água”, vem sendo desenvolvido desde 1999, no formato inicial de projeto, posteriormente reconhecido como Programa de Extensão do Instituto Federal da Paraíba, *campus* João Pessoa. Este Programa está inserido no conjunto de ações da Unidade Acadêmica I (UA1) e visa: oferecer à população paraibana o monitoramento da qualidade da água proveniente de fontes alternativas de abastecimento, e outros tipos de natureza da água, sempre consonantes com a legislação vigente; propiciar a vivência direta ou indireta de estudantes com as análises físicas e químicas, e microbiológicas, bem como com as ações de gestão do programa, além de apoiar o desenvolvimento de projetos técnico-científicos direcionados à temática da qualidade de água, seja no âmbito do IFPB ou viabilizando parcerias com outras instituições de ensino, pesquisa e extensão.

1.3. O(a)s candidato(a)s serão submetido(a)s ao processo de seleção de estagiário(a)s no Programa Monitoramento de Águas do Instituto Federal da Paraíba – *Campus* João Pessoa, nos critérios e prazos constantes neste Edital.

1.4. O estagiário fará jus a:

1.4.1. Bolsa de estágio, conforme item 2.3 deste Edital;

1.4.2. Auxílio-transporte, conforme item 2.4 deste Edital;

1.4.3. Seguro contra acidentes pessoais;

1.4.4. Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até 03 (três) etapas.

1.4.5. Termo de realização do estágio, ao final do estágio.

1.5. Poderão concorrer às vagas de estágio **apenas** alunos cujo Coeficiente de Rendimento Escolar (**CRE**) seja **igual ou superior a 70** (setenta).

2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

2.1 O presente processo seletivo visa à contratação de **03 (três vagas)** de estudantes do nível superior e técnico para estágio **NÃO OBRIGATÓRIO**, para os cursos e locais discriminados no **ANEXO II** deste edital.

2.2 A jornada de atividades do estagiário será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, **podendo ser dividida entre as formas online e presencial**, de acordo com a disponibilidade e cronograma de cada setor.

2.2.1 Durante o período de pandemia, de acordo com a disponibilidade e cronograma do setor, o estágio poderá funcionar em sistema de escala, com dias e horários diferenciados do turno inicialmente escolhido, sem jamais ultrapassar o limite de 4 horas diárias e 20 horas semanais.

2.3 O estagiário de nível superior receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 787,96 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), e o de nível técnico R\$ 486,05 (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) equivalentes à carga horária de vinte horas semanais.

2.4 Por cada dia de efetiva atividade **presencial**, o estagiário fará jus ao valor de R\$ 10,00 (dez reais) para viabilizar o transporte.

2.5 O estágio terá duração de um semestre, podendo ser prorrogado por mais três períodos, mediante interesse e avaliação de desempenho do estagiário, realizado por sua chefia imediata.

2.6 Das atribuições do(a) estudante-estagiário(a):

2.6.1 Cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais e 04 (quatro) horas diárias de efetivo atendimento às necessidades do Programa;

2.6.2 Ser assíduo(a), pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;

2.6.3 Solicitar folha de ponto ao professor-orientador e devolvê-la assinada mensalmente;

2.6.4 Justificar e, se possível, comprovar ausências às atividades do estágio, ao Coordenador(a) do PMA, que, avaliando o motivo da falta, emitirá parecer para ser anexado à folha de ponto;

2.6.5 Entregar ao final do estágio um Relatório de Atividades desenvolvidas no PMA à Coordenação Geral do PMA;

2.6.6 Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como pela qualidade da oferta de serviços do Programa e assim cumprir suas normas internas presentes no Regulamento do PMA;

2.6.7 Zelar pelo sigilo dos dados do Programa, enquanto princípio ético profissional;

2.6.8 Seguir criteriosamente o Plano de Gestão do PMA.

2.7 Das atividades vedadas ao(à) estudante-estagiário(a):

2.7.1 Substituir o docente nas atividades pedagógicas, tais como ministrar aulas, verificar frequência dos discentes e avaliar aprendizagem dos discentes;

2.7.2 Realização de quaisquer outras atividades que não guardem relação com as

atividades previstas pelo estágio no PMA;

2.8 Será desligado do programa, em qualquer das modalidades, o(a) estagiário(a) que fizer trancamento do semestre ou cancelamento total dos componentes curriculares em que estiver matriculado ou que não atender às necessidades do Programa.

2.9 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme estabelecido pelo art. 3º da Lei nº 11.788/2008.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições implicam automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3. São condições necessárias a inscrição:

3.3.1. Estar matriculado e frequentando regularmente o curso para o qual está se candidatando a estágio;

3.3.2. Não estar no último semestre do curso;

3.3.3. Não exercer as funções de estagiário em outra Instituição;

3.3.4. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida;

3.3.5. Sendo o estágio previsto neste edital não obrigatório, não poderão participar dele servidores públicos.

3.3.6. Poderão se inscrever no presente processo seletivo os discentes com matrícula regular ativa, no período corrente, no:

a) 3º (terceiro) e 4º (quarto) anos do Curso Técnico em Controle Ambiental do IFPB *campus* João Pessoa, ou

b) 4º (quarto) período do Curso Superior em Gestão Ambiental do IFPB *campus* João Pessoa.

3.4. O candidato deverá abrir um **processo eletrônico** no Sistema SUAP, no endereço eletrônico <https://suap.ifpb.edu.br/>, utilizando o tipo de processo “Seleção para Estágio não obrigatório”, **no período de 05 a 14 de abril de 2022**, com a documentação especificada no item 3.6 deste Edital.

3.5. O Processo tratado neste item deverá ser preenchido com o assunto – **Seleção para Estágio Não Obrigatório – *campus* JP – Edital 09/2021/DG-JP** e o destinatário deverá ser a Coordenação de Estágios – *campus* João Pessoa deste Instituto, **SETOR SUAP: CE-JP**

3.6. O processo de inscrição deverá conter os seguintes documentos:

- 3.6.1.** Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- 3.6.2.** Cópia de documento oficial de Identidade e CPF;
- 3.6.3.** Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (a certidão poderá ser obtida no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- 3.6.4.** Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- 3.6.5.** Declaração Eletrônica SUAP informando que o candidato está regularmente matriculado no curso e o período que está cursando na data da declaração;
- 3.6.6.** Cópia do Histórico Escolar do curso em que o estudante está matriculado, constando o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE)
- 3.6.7.** Laudo médico atualizado (no caso de ser pessoa com deficiência), conforme item 6.4.

3.7. O candidato, ao preencher a ficha de inscrição, deverá identificar apenas 01 (um) código do quadro de vagas, para o qual concorrerá, de acordo com o Anexo II. A inobservância deste item, ou a falta de qualquer dos documentos solicitados no item anterior implicará a invalidação da inscrição.

3.8. O candidato concorrerá em apenas 01 (um) código do quadro de vagas. Caso apresente mais de um processo, será considerado apenas o último registrado no Protocolo.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção simplificado consistirá em apenas uma fase: Nota do Coeficiente de Rendimento Escolar, de caráter classificatório.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado preliminar será divulgado na data provável de **25 de abril de 2022**, através do endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/assuntos/estagio/editais-1>.

5.2. O candidato poderá interpor recurso **nos dias 26 e 27 de abril de 2021**, por meio de Processo Eletrônico com requerimento do pedido de revisão, mediante documentos comprobatórios anexados ao processo, devidamente datado e assinado pelo candidato.

5.3. O resultado final consistirá na classificação dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação na análise informada no item 4.1 deste Edital. Esse resultado

será divulgado por meio de uma lista a ser publicada **até a data provável de 02 de maio de 2022**, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/assuntos/estagio/editais-1>.

5.4. Em caso de empate serão aplicados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

5.4.1. Maior idade;

5.4.2. Sorteio.

6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto no § 5º do artigo 17 da Lei nº 11.788/2008, será reservado aos candidatos com deficiência participantes do processo seletivo o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas existentes no Anexo II deste Edital, distribuídas nas vagas que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste.

6.2. Os candidatos com deficiência deverão entregar, juntamente com o currículo, laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (meses) meses antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

6.3. O candidato com deficiência que não entregar o laudo médico de que trata o subitem anterior passará a compor automaticamente a lista geral de candidatos.

6.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n.º 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

6.5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

6.6. O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo, quando convocado, deverá estar munido de documento de identidade, submeter-se a avaliação por Perícia Médica, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com o estágio.

6.7. Não havendo candidatos com deficiência, todos concorrerão com as vagas de ampla concorrência.

7. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E VALIDADE DA SELEÇÃO

7.1. Os candidatos serão convocados por ordem de classificação em lista final divulgada, sendo que, em cumprimento ao disposto no item 6.1, será convocado, a cada 5 vagas para cada código, um candidato PcD em lista de aprovação no limite de vagas estabelecido, desde que cumpridos os critérios do processo seletivo.

7.2. A contratação do candidato com deficiência deverá observar a compatibilidade entre as atividades de estágio e a deficiência. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a seleção, bem como se as atribuições relacionadas são compatíveis com a deficiência de que é portador.

7.3. O prazo de validade da presente seleção será de **01 (um) ano**, período durante o qual os estudantes selecionados poderão ser convocados para preencher as respectivas vagas, desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

8. DO CRONOGRAMA

| Ações | Período | Lugar |
|---|-----------------------------|-------------------|
| Publicação do Edital | 04/04/2022 | Portal do IFPB |
| Realização das Inscrições | 05/04/2022 a 14/04/2022 | SISTEMA SUAP/IFPB |
| Resultado da Análise dos Documentos e Classificação Geral | Data Provável de 25/04/2022 | Portal do IFPB |
| Período para Recursos | Dias 26 e 27/04/2022 | SISTEMA SUAP/IFPB |
| Resultado Final | Data Provável de 02/05/2022 | Portal IFPB |

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inexatidão e/ou irregularidade nos documentos, verificadas em qualquer tempo, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis ou criminais.

9.2. No ato da contratação, o estagiário deverá fornecer ao IFPB todos os documentos que se fizerem necessários.

9.3. A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

- 9.4.** O estagiário que por qualquer motivo se ausentar das funções de estágio sob sua responsabilidade deverá definir junto a sua coordenação o calendário de reposição.
- 9.5.** O desempenho insatisfatório e/ou não cumprimento de suas atribuições como estagiário implicará na notificação à Instituição de Ensino de origem e ao professor orientador, bem como acarretará a desvinculação do estágio.
- 9.6.** A participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas.
- 9.7.** Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.
- 9.8.** A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo.
- 9.9.** Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 9.10.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital.
- 9.11.** É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IFPB, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.
- 9.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do *campus* João Pessoa.

João Pessoa, 04 de abril de 2022.

(assinado eletronicamente)

NEILOR CESAR DOS SANTOS
Diretor Geral
IFPB - *campus* João Pessoa

ANEXO I

**EDITAL 11/2022/DG-JP
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIOS**

Senhor Diretor do Campus João Pessoa,

Solicito inscrição para o Processo de Seleção de Estagiários, conforme dados a seguir:

| | | |
|---|-----------------|-----------------------------------|
| Código da Vaga Pretendida de acordo com o Anexo II | | |
| Preencher apenas 1 (um) código) | | |
| Nome Completo: | | |
| É Pessoa com Deficiência? () SIM () NÃO | | |
| CPF: | | |
| Data de Nascimento: | | Grupo Sanguíneo: |
| Cidade de Nascimento: | | Estado Civil: |
| Instituição de Ensino: IFPB – CAMPUS JOÃO PESSOA | | |
| Curso: | | |
| Período (em que se encontra no curso): | | Matrícula: |
| Identidade nº: | | Órgão Exp.: UF: |
| Data da Expedição: | | Título Eleitoral: UF: |
| Zona: | Seção: | Data de Emissão: |
| Comp. Militar Número: | | Órgão de Expedição: Série: |
| Endereço: | | Bairro: |
| Cidade: | | Estado: CEP.: |
| Telefone: | Celular: | E-mail: |

João Pessoa, ____ de _____ de 2022

Assinatura

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

| CÓDIGO | SETOR | PERFIL/HABILITAÇÃO EXIGIDA | VAGAS | TURNO |
|---------------|--|---|--------------|--------------|
| 01 | UA1 – PROGRAMA MONITORAMENTO DE ÁGUAS | Regularmente matriculado no IFPB – Campus João Pessoa, a partir do 3º ano do Curso <u>TÉCNICO</u> em CONTROLE AMBIENTAL | 01 | Manhã |
| 02 | UA1 – PROGRAMA MONITORAMENTO DE ÁGUAS | Regularmente matriculado no IFPB – Campus João Pessoa, a partir do 4º período do Curso <u>SUPERIOR</u> de TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL | 02 | Tarde |